



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE GOIÁS
RUA ROSALVO OLÍMPIO COSTA, SN, PRÓXIMO AO FÓRUM - Bairro PARQUE LAGUNA II - CEP 73814085 - Formosa -
GO - www.tre-go.jus.br

OFÍCIO Nº 101 - 011ZGO (0878785)

Formosa, 8 de agosto de 2024.

A Sua Senhoria o(a) Senhor(a)

FRANCIONE NÉRIS DE SOUSA

Gerente de Administração do(a) INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - IFG/GO (Câmpus Formosa)

Formosa/GO

ga.formosa@ifg.edu.br

Assunto: Requisição de local para votação e indicação de Administrador de Prédio - Eleições 2024.

Em razão da realização das Eleições Municipais de 2024, nos termos do disposto no art. 137 do Código Eleitoral, **REQUISITO** o edifício dessa entidade para os **dias 5 e 6 de outubro de 2024**, com vistas à instalação de seções eleitorais, sendo necessária para o referido fim a quantidade de:

- **13 (treze)** salas.

O local ficará à disposição da Justiça Eleitoral nos seguintes dias:

5 de outubro de 2024 (sábado) a partir das 08:00 horas até a conclusão da votação e encerramento dos trabalhos no dia seguinte:

6 de outubro de 2024 (domingo).

Solicito a indicação, no prazo de 5 (cinco) dias, do nome e telefone de 1 (um) funcionário para atuar na função de **Administrador de Prédio no dia 05/10/24 (sábado)**. O funcionário indicado será convocado pela Justiça Eleitoral para permanecer no local de votação das **8 às 18 horas**, aguardando a entrega das urnas, a montagem das seções. A participação do funcionário o dispensará pelo dobro dos dias de convocação, conforme art. 98 da Lei nº 9.504/97, bem como fará jus ao auxílio-alimentação, **devendo providenciar desde já o cadastramento do CPF como Chave Pix na instituição bancária de sua preferência.**

Considerando que as atividades de entrega das urnas eletrônicas e montagem das seções serão realizadas no sábado anterior ao pleito, conforme datas e horários mencionados, solicito que, previamente à realização de tais atividades, **sejam realizados os devidos reparos**, assim como observadas as seguintes orientações:

1. as salas e espaços da escola estejam limpos e disponíveis para que seja possível a instalação das seções de forma intercalada e espaçada, visando evitar aglomeração de pessoas nas filas e corredores, bem como solicita-se que **TODAS as cadeiras/carteiras das salas estejam afastadas para o canto e colocadas mesas e cadeiras no formato do funcionamento da seção eleitoral**, medida que contribuirá com a montagem das seções;

2. seja verificado o funcionamento dos banheiros, bebedouros e, conforme o caso, ventiladores e aparelhos de ar condicionado que ficarão à disposição dos mesários e do público em geral, no dia da eleição;

3. sejam mantidos **ligados ininterruptamente os disjuntores de energia**, bem como **previamente sanadas eventuais irregularidades** nas **instalações elétricas** e correção de defeitos na estrutura do prédio, inclusive quanto a **acessibilidade** de pessoas com deficiência;

4. seja providenciado o fornecimento de água filtrada potável e papel higiênico para os mesários que forem trabalhar no dia da eleição nesse estabelecimento, bem como a liberação do acesso ao estacionamento (caso tenha) para que os mesários possam estacionar seus veículos;

5. seja designado servidor que trabalhe no local ou o respectivo vigilante para:

5.1. a partir das **08:00 horas** no dia **05 de outubro de 2024 (sábado)** viabilizar o acesso e trabalho dos servidores da Justiça Eleitoral (montagem das seções) e da empresa contratada (entrega de urnas), para recebimento das urnas eletrônicas e da equipe de montagem das seções.

Por fim, solicito que, caso o local de votação disponha de **vigilante noturno**, que ele seja informado da necessidade de guarda das urnas eletrônicas no sábado anterior à eleição até o domingo e que haverá patrulhamento ostensivo da Polícia Militar nas proximidades dos edifícios que abrigarão as referidas urnas eletrônicas.

O Cartório Eleitoral poderá ser contatado por meio do e-mail **zon011@tre-go.jus.br** ou telefone: **(62) 3920-4271** ou **(62) 3920-4009 (WhatsApp)**.

Atenciosamente,

CHRISTIANA APARECIDA NASSER SAAD

Juíza Eleitoral - 11ZGO



Documento assinado eletronicamente por **Christiana Aparecida Nasser Saad, JUIZ(A) ELEITORAL**, em 08/08/2024, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei4.tre-go.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0878785** e o código CRC **ECE10076**.

24.0.000007619-4

0878785v9